



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174874
27/11/2017 15:45
Documento ML - PAR 337/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer à Subemenda de nº 118/17, apresentada pelo
ilustre Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, à Proposta de Emenda à Lei
Orgânica Municipal de nº 01/2017, em trâmite nesta Casa de Leis, nos
seguintes termos:

Examinando a Subemenda de nº 118/17, à PEL 01/17, QUANTO À POSSE
DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO E ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA, verifiquei que é legal, regimental e constitucional,
nos termos do artigo 211 do Regimento Interno.

Assim, exaro parecer favorável
à tramitação da referida Subemenda.
Ibitinga, 22 de outubro de 2.017.

Tiago Piotto da Silva

TIAGO PIOTTO DA SILVA

RELATOR

Demais Membros de Acordo:

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 27/11/2017 15:33 04874

